



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 - Pirai, 03 de Março de 2025Nº 2890

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

PORTARIA - FPSMP Nº 013/2025

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 10, § 1º, III da EC nº 103/2019 c/c Artigo 40, §1º, II, da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Artigo 33 caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00058/2025;

RESOLVE aposentar a servidora **MARIA ELIDIA ROCHA DE ALMEIDA**, matrícula nº 5300, cargo de Docente I, a partir de 29 de janeiro de 2025, dia imediato em que o servidor completou 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais em 94,41% (noventa e quatro vírgula quarenta e um por cento), calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, fixados **sem paridade com os servidores ativos** no valor de R\$2.985,45 (dois mil. novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 10 de fevereiro de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

Averbar Tempo de Contribuição da servidora **MARILANE FERREIRA CONFORT**, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.839, de 01 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo RIOPREVIDÊNCIA Nº 535/2016 da servidora **MARILANE FERREIRA CONFORT** – Matrícula 4838, para fins de benefício previdenciário junto ao Regime Próprio do Município de Pirai, Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP
RIOPREVIDENCIA	28/04/1989 A 09/08/1991	28/04/1989 A 09/08/1991	02 anos, 03 meses e 14 dias
TOTAL DE PERÍODO DE APROVEITADO CONTRIBUIÇÃO	834Dias	834Dias	02 anos, 03 meses e 14 dias

Art. 2º - O período averbado compreende em 834 (oitocentos e trinta e quatro) dias, correspondendo à 02 anos, 03 meses e 14 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 014/2025

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o benefício de Pensão concedido através da Portaria - FPSMP nº 188/2010 ao Sr. **Mário Sérgio Lopes** e aos dependentes **Olavo Pereira Barbosa**, nascido em 09/01/2004 e **Olivia Pereira Barbosa**, nascida em 15/05/2010, a partir de 05 de junho de 2010, face ao falecimento da servidora **Simone Martins Pereira Barbosa**, matrícula nº 2007-9, cargo de Docente II, Nível B.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 7º, II da CF c/c Artigo 49, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

CONSIDERANDO que o dependente **Olavo Pereira Barbosa**, nascido em 09 de janeiro de 2004, alcançou a maioridade em 09/01/2025;

RESOLVE reverter a cota de 25% (vinte e cinco por cento), referente à pensão correspondente ao benefício concedido ao dependente **Olavo Pereira Barbosa**, transferindo-a temporariamente a dependente **Olivia Pereira Barbosa**, ficando a cota correspondente a 50% (cinquenta por cento) referente à pensão temporária, a partir de 09 de janeiro de 2025, dia imediato em que o dependente temporária citado completou a maioridade.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 10 de fevereiro de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 016/2025

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o falecimento do aposentado **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, em 08 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a inexistência de outros beneficiários cadastrados ou inscritos neste Regime Próprio, habilitados para receber o benefício;

CONSIDERANDO assim, o não atendimento do artigo 49, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

RESOLVE cancelar o benefício do Sr. **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 4938, cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, concedidos através da Portaria - FPSMP nº 092/2016, com efeitos retroativos a partir de 08 de dezembro de 2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 14 de fevereiro de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 017/2025

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o falecimento da aposentada **MARLENE SANTOS DA CUNHA**, em 01 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a inexistência de outros beneficiários cadastrados ou inscritos neste Regime Próprio, habilitados para receber o benefício;

CONSIDERANDO assim, o não atendimento do artigo 49, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

RESOLVE cancelar o benefício da Sra. **MARLENE SANTOS DA CUNHA**, matrícula nº 5834, cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível I, concedidos através do Portaria - FPSMP nº 071/2024, com efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se
Pirai, 14 de fevereiro de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 019/2025

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00057/2025-03;

RESOLVE aposentar por idade o servidor **ALVARO AUGUSTO VIEGAS DE ALMEIDA**, matrícula nº 5124, cargo de Docente II – Ciências, Nível B, a partir da publicação desta Portaria, com proventos proporcionais, calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, fixando-se os proventos após a publicação desta portaria de concessão do benefício.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 19 de fevereiro de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 018/2025

PORTARIA - FPSMP Nº 018/2025

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o falecimento da pensionista **DANIELE MACHADO**, em 26 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a inexistência de outros beneficiários cadastrados ou inscritos neste Regime Próprio, habilitados para receber o benefício;

CONSIDERANDO assim, o não atendimento do artigo 49, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

RESOLVE cancelar o benefício de pensão da Sra. **DANIELE MACHADO**, concedido a partir de 27 de novembro de 2009, por motivo de falecimento do servidor Nelson César da Silva, matrícula nº 4854, cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Nível VIII, através do Portaria - FPSMP nº 031/2010, com efeitos retroativos a partir de 26 de janeiro de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se
Pirai, 14 de fevereiro de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 010/2025

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 137, § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00666/2024;

RESOLVE aposentar o servidor **LUIZ CLAUDIO VIEIRA**, matrícula nº 5735, cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 137, § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.353,21 (hum mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), nos termos da Lei nº 1.756, de 13/05/2024, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$676,60 (seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$2.029,81 (dois mil, vinte e nove reais e oitenta e um centavos).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 29 de janeiro de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

Republicada por incorreção no informativo nº 2875 de 03/02/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo
Partes: Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde e Posto Nova Barra Ltda.
Fundamento: Fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos da Secretaria de Saúde.
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por o objeto a revisão de preço do item **01 – Gasolina** para 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos), com base na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº. 077/2024 para fornecimento parcelado de combustíveis à Secretaria Municipal de Saúde de Pirai.
Autorização: Processo nº. 00371/2025.
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2025.



PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2025

FUNDAMENTO: Processo n.º 01940/2025-01
PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI x IVANILDA MARQUES DA SILVA
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Sec. Mun. DE Meio Ambiente
PRAZO: 11(onze) meses
VALOR: R\$ 5.110,00 mensais.
DATA: 27 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 001/2025

FUNDAMENTO: Processo n.º 01537/2025-01
PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI x COMPLEXO FCA POLIESPORTIVO
OBJETO: Aulas de Hidroginástica para Idosos
PRAZO: 12(onze) meses
VALOR: R\$ 10.000,00 mensais.
DATA: 28 de fevereiro de 2025.

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos -
Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadmupirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planoctecn@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindocom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelaz@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secegoverno@pirai.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cantiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Tel: 24 2431 9932
E-mail: secepg@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: seceobum@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moscar Barbosa, nº 73 - Centro
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone/Fax: (24) 2431-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: ordmupirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cm@pirai.rj.gov.br
Site: www.camarampirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Renin Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior



PREFEITURA DE
PIRAÍ

COMPROMISSO COM SEU FUTURO